

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F3334A458A8**

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOÃO  
DO PIAUÍ**

PORTARIA nº 241/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO NO ÂMBITO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ,**  
Estado do Piauí, com fulcro nas disposições da Lei Municipal nº 262/2014,

CONSIDERANDO que a servidor público Sr. JOSE DE CARVALHO MORAIS, CPF: 330.835.253-20, matrícula nº 24801-1, é titular do cargo efetivo de VIGIA, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Desenvolvimento e Economia de São João do Piauí;

CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 07/2025 está instruído com documentos pessoais e com informações do órgão de pessoal da Prefeitura Municipal, na forma da Resolução TCE/PI nº 2.782/1996;

CONSIDERANDO que o servidor cumpriu todos os requisitos para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO exigidos pela regra de transição contida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 40 da Constituição Federal e art. 25, caput, §1º, da Lei Municipal nº 262/2014 e ainda o parecer opinando pela concessão do benefício emitido pelo Fundo Previdenciário do Município de São João do Piauí – SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PREV;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao Sr. JOSE DE CARVALHO MORAIS, conferindo o direito a proventos na inatividade no valor de R\$ 2.038,29 (dois mil, trinta e oito reais e vinte e nove centavos), conforme descrição das parcelas remuneratórias abaixo:

<b>DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE</b>	
A. Vencimento, de acordo com o art. 48 da Lei Municipal nº 262/2014, que dispõe sobre o Estatuto do Serviço Público de São João do Piauí-PI	R\$ 2.038,29
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE</b>	<b>R\$ 2.038,29</b>
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE</b>	<b>R\$ 2.038,29</b>

**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI  
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F3334A458A8**

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOÃO  
DO PIAUÍ**

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata esta Portaria será reajustado pela paridade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/07/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO  
PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, 14 DE JULHO DE 2025.

EDNEI MODESTO AMORIM  
**PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI  
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255